

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DE

### ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 08.807.432/0001-10  
Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 199 - 6º andar - Rio de Janeiro-RJ

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/REM/2010/018 e CVM/SRE/SEC/2010/010, em 1º de outubro de 2010

36.083.564 Ações  
Código ISIN: "BRESTCACNOR5"  
Código de Negociação na BM&FBOVESPA: "ESTC3"



A ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), as pessoas físicas identificadas no Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido) como **ACIONISTAS VENDEDORES** (em conjunto, "Acionistas Vendedores"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** ("Credit Suisse") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Santander") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Credit Suisse, "Coordenadores da Oferta") comunicam, nos termos do artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravame ("Ações"), sendo 32.803.240 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada no Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido), e 3.280.324 Ações do Lote Suplementar (conforme definido abaixo) ("Oferta"), ao preço de R\$19,00 por Ação ("Preço por Ação"), perfazendo o total de:

# R\$685.587.716,00

A Oferta consistiu na oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") ("Corretoras") e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"), e, ainda, com esforços de colocação das Ações no exterior realizados por BTG Pactual U.S. Capital Corp., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Santander Investment Securities Inc. e outras instituições financeiras ("Agentes de Colocação Internacional"), exclusivamente junto a (a) investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos no Rule 144A, editado ao amparo do U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act"), em operações isentas de registro previstas no Securities Act; e (b) investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídas de acordo com as leis daquele país (non U.S. persons), em conformidade com o Regulation S, editado ao amparo do Securities Act pela Securities and Exchange Commission ("SEC"), e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, ou da Resolução nº 2.689 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Investidores Estrangeiros").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta foi acrescida em 10%, ou seja, em 3.280.324 Ações, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção outorgada pela Companhia ao Credit Suisse no "Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Estácio Participações S.A." celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a BM&FBOVESPA ("Contrato de Colocação"). As Ações do Lote Suplementar foram destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que foi constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Lote Suplementar"). Em 5 de outubro de 2010, foi exercida pelo Credit Suisse, em sua totalidade, a Opção de Lote Suplementar, tendo as Ações do Lote Suplementar sido integralmente colocadas ao Preço por Ação.

Não houve necessidade de quaisquer aprovações societárias pelos Acionistas Vendedores, haja visto que todos os Acionistas Vendedores são pessoas físicas.

Tanto a realização da distribuição primária compreendida pela Oferta quanto a realização da distribuição secundária compreendida pela Oferta foram aprovadas em reunião do conselho de administração da Companhia, realizada em 11 de agosto de 2010, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Valor Econômico", nas edições de 12 de agosto de 2010.

O Preço por Ação e a autorização para a Companhia outorgar a Opção de Lote Suplementar e emitir as Ações do Lote Suplementar foram aprovados em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 30 de setembro de 2010, cuja ata foi publicada no jornal "Valor Econômico", na edição de 1º de outubro de 2010, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição de 4 de outubro de 2010. O aumento de capital social da Companhia decorrente do exercício da Opção de Lote Suplementar, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e do seu estatuto social, dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, foi aprovado em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 6 de outubro de 2010, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Valor Econômico", nas edições de 8 de outubro de 2010.

Os dados finais da Oferta estão indicados no quadro a seguir:

Tipo de Investidor	Número de Investidores	Quantidade de Ações
Pessoas Físicas	1.173	3.170.383
Clubes de Investimento	17	67.397
Fundos de Investimento	231	7.324.083
Entidades de Previdência Privada	22	69.823
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	238	25.374.182 <sup>(1)</sup>
Instituições Participantes da Oferta	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia, Acionistas Vendedores e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	1	25.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia, Acionistas Vendedores e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	19	52.696
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Outros	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>1.701</b>	<b>36.083.564</b>
Ações do Lote Suplementar Objeto da Opção de Lote Suplementar não Exercidas	-	-
<b>Total da Oferta</b>	<b>1.701</b>	<b>36.083.564</b>

<sup>(1)</sup> Inclui 1.899.000 Ações adquiridas por Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.


Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Estácio Participações S.A. celebrado em 30 de setembro de 2010 entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Credit Suisse e, como interveniente-anuente, a Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, não foram realizadas operações de compra e venda das Ações no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração das Ações é a Itaú Corretora de Valores S.A.

A Oferta foi previamente submetida à análise da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e da CVM, por meio do convênio firmado entre a CVM e a ANBIMA, e registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2010/018 e nº CVM/SRE/SEC/2010/010, em 1º de outubro de 2010.

A Oferta não foi nem será registrada na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil.

Os Agentes de Colocação Internacional não têm qualquer responsabilidade sobre a distribuição pública das Ações no Brasil, incluindo informações contidas neste Anúncio de Encerramento.

 A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

### COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER



AGENTE ESTABILIZADOR



### CORRETORAS

